



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 009/2018  
Carta Convite nº 002/2018

Nº 008/2018

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa Natánias de Paula Breder, tendo como objeto contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **JOSE GERALDO DO CARMO**, portador do CPF nº 027.035.836-64, C.I. nº M – 7.452.424, e de outro lado **NATANIAS DE PAULA BREDER**, com sede na Av. Teófilo Tostes, 135 – Apto 101, Centro – Cep 36.970-000 Manhumirim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.274.949/0001-07, neste ato representado pelo sócio Natánias de Paula Breder, inscrita no CPF sob o nº 661.490.536-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início no ato de sua assinatura com duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO –** O contratante pagará a importância de: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), de forma parcelada, após a comprovação da execução do serviço, bem como apresentação dos documentos fiscais devidos, recebidos pela Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.005.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.


**§ Único** : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

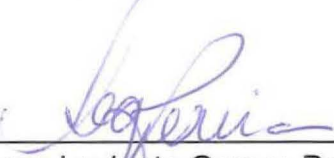
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 04 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Câmara  
CPF: 027.035.836-64

  
\_\_\_\_\_  
**NATANIAS DE PAULA BREDER**  
CNPJ: 28.274.949/0001-07  
**NATANIAS DE PAULA BREDER**  
CPF: 661.490.536-87

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luzinete Gomes Pereira  
CPF: 982.421.996-04

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Nathalia Cristina Silva Lima  
CPF: 134.824.766-59